****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 151, Ano 60, Quarta-feira.**

**19 de Agosto de 2015**

**Secretarias, Pág.03**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO**

**DESPACHOS DO SUPERVISOR**

**EXPEDIÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE**

**USO - CENTRAL DE ABASTECIMENTO PÁTIO DO**

**PARI.**

**2013-0.372.109-7**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto

nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: DEFERIR,

o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para

empresa Edson Aparecido de Camargo-produtor rural, devidamente

inscrita no CNPJ sob o nº 12.974.915/001-87 passará ser

permissionária do Boxe nº84, na rua “I”, com área de 10,20m²

na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo

de comércio de hortifrutícola, com fundamento no Decreto nº

41.425/2001, Portarianº051/12–ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial

06/SMSP/SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013,

respeitando as disposições legais vigentes.

((TEXTO**2013-0.376.470-5**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto

nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: DEFERIR, o

pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa

Martinho Vieira Martins – Produtor Rural, devidamente

inscrita no CNPJ sob o nº 22.186.497/0001-17 passará ser

permissionário do Boxe nº 80, na rua “i”, com área de 10.40m²

na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo

de comércio de hortifrutícola, com fundamento no Decreto nº

41.425/2001, Portarianº051/12–ABAST/SMSP, Portaria Inter

secretarial 06/SMSP/SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013,

respeitando as disposições legais vigentes.

**2013-0.370.893-7**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº

46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: DEFERIR, o pedido

de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa

Rodrigo Kyoshi Endo – produtor rural, devidamente inscrita no

CNPJ sob o nº 11.984.730/0001-90 passará ser permissionária

do Boxe nº98, na rua “J”, com área de 10.60m² na Central de

Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio

de hortifrutícola, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001,

Portaria nº051/12–ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 06/

SMSP/SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013, respeitando as

disposições legais vigentes.

**2013-0.372.925-0**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº

46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: DEFERIR, o pedido

de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa

Alison Dias de Arruda – Produtor Rural, devidamente inscrita no

CNPJ sob o nº 14.771.310/0001-14 passará ser permissionário

do Boxe nº53, na rua “i”, com área de 10.37m² na Central de

Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio

de hortifrutícola, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001,

Portaria nº051/12–ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 06/

SMSP/SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013, respeitando as

disposições legais vigentes.

**2013-0.369.628-9**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº

46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: DEFERIR, o pedido

de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa

Gracindo Vieira Pinto-produtor rural, devidamente inscrita no

CNPJ sob o nº 08.461.807/0001-33 passará ser permissionária

dos Boxes nº42/43/44/45/46 na rua “D”, com área de 5,50m²

na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo

de comércio de hortifrutícola, com fundamento no Decreto nº

41.425/2001, Portarianº051/12–ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial

06/SMSP/SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013,

respeitando as disposições legais vigentes.

**2013-0.372.437-1**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto

nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: DEFERIR, o

pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa

Simeão Coelho Ramalho – Produtor Rural, devidamente

inscrita no CNPJ sob o nº 09.090.785/0001-05 passará ser

permissionário do Boxe nº 94, na rua “J”, com área de 10,60m²

na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo

de comércio de hortifrutícola, com fundamento no Decreto nº

41.425/2001, Portaria nº051/12–ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial

06/SMSP/SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013,

respeitando as disposições legais vigentes.

**2013-0.369.109-0**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº

46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: DEFERIR, o pedido

de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa

Cecilio Vieira Pinto-produtor rural, devidamente inscrita no

CNPJ sob o nº 18.781.804/0001-30 passará ser permissionária

do Boxe nº70, na rua “J”, com área de 15,52m² na Central de

Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio

de hortifrutícola, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001,

Portarianº051/12–ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 06/

SMSP/SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013, respeitando as

disposições legais vigentes.

**2013-0.371.654-9**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto

nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: DEFERIR,

o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para

empresa Isaias Domingues Morais – Produtor Rural, devidamente

inscrita no CNPJ sob o nº 08.867.607/0001-85 passará

ser permissionário dos Boxes nº89/90/91, na rua “i”, com área

de 32,24m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para

operar no ramo de comércio de hortifrutícola, com fundamento

no Decreto nº 41.425/2001, Portaria nº051/12–ABAST/SMSP,

Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/2011 e Decreto nº

54.597/2013, respeitando as disposições legais vigentes.

**2013-0.371.515-1**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº

46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: DEFERIR, o pedido

de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa

Renata Mika Taguti-produtor rural, devidamente inscrita no

CNPJ sob o nº 22.137.919/0001-64 passará ser permissionária

do Boxe nº35, na rua “D”, com área de 10,86m² na Central de

Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio

de hortifrutícola, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001,

Portarianº051/12–ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 06/

SMSP/SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013, respeitando as

disposições legais vigentes.

**2013-0.371.970-0**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto

nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: DEFERIR, o

pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa

Adeildo Antonio de Camargo-produtor rural, devidamente

inscrita no CNPJ sob o nº 08.266.513 /0001-50 passará ser

permissionária do Boxe nº89 na rua “J”, com área de 10,60m²

na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo

de comércio de hortifrutícola, com fundamento no Decreto nº

41.425/2001, Portarianº051/12–ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial

06/SMSP/SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013,

respeitando as disposições legais vigentes.

**2013-0.372.219-0**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº

46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: DEFERIR, o pedido

de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa

individual Mario Satsio Yoshimura - ME, devidamente inscrita

no CNPJ sob o nº 21.946.125/0001-89 passará ser permissionária

do Boxe nº 71/72/73, na rua “J”, com área de 27,00m² na

Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo

de comércio de hortifrutícola, com fundamento no Decreto nº

41.425/2001, Portarianº051/12–ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial

06/SMSP/SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013,

respeitando as disposições legais vigentes.

**UTILIZAÇÃO DE ÁREA.**

**2015-0.143.344-6**

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº

46.398, de 28 de setembro de 2005.

RESOLVE : DEFERIR, o pedido de utilização da área de

3,00m² ao permissionário, Mercearia e Empório Caldas de

Aregos Ltda-ME, devidamente inscrito sob o CNPJ Nº

58.503.566/0001-16, localizado no Mercado Municipal Tucuruvi,

boxe nº 04. Tendo como fundamento o art.7º do Decreto nº

41.425/2001, respeitando as leis vigentes.

2013-0.020.466-0

O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto

nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE : DEFERIR,

o pedido de utilização da área de 3,00m² ao permissionário,

Biervino Adega Ltda-ME, devidamente inscrito sob o CNPJ Nº

09.590.947/0001-74, localizado no Mercado Municipal Tucuruvi,

boxe nº 05. Tendo como fundamento o art. 7º do Decreto nº

41.425/2001, respeitando as leis vigentes.

**Servidor, Pág.36**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA E**

**DEMAIS DIREITOS:**

**DEFIRO**o pagamento de férias do servidor abaixo, nos

termos da O.N. 02/94-SMA, com as alterações do Despacho

Normativo n° 002/SMG-G/2006 e da ON. N° 003/SMG-G/2008,

acrescido de 1/3:

**810.805.6/2 – Ana Claudia Brandão da Silva** , processo

nº. 2015-0.109.722-5 relativa ao exercício de 2015/30 (trinta)

dias, acrescidos de 1/3.

**TORNAR SEM EFEITO O ATO ABAIXO, PUBLICADO**

**NO DOC 13/08/2015 – CONCESSÃO DE**

**ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO**

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS

TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

****

**Edital, Pág.48**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas

à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso,

nos termos do estabelecido no art. 25,inciso II, do Decreto

n.° 41.425 , de 27 de Novembro de 2001 **tendo em vista a**

**inadimplência relativa aos encargos apontados no art. 24,**

**no diploma legal em questão**. Assim, ficam referidas empresas

**INTIMADAS a liquidar o débito em aberto, no prazo de**

**03 (três) dias corridos, a contar da data de publicação da**

**presente no D.O.C., ou apresentar, querendo, no mesmo**

**prazo, defesa prévia que lhe é garantida por lei.**

**Mercado Municipal Kinjo Yamato**

Leila Reis Romão - ME, Módulo 20

Janete Litsuko Kagamida - ME, Módulo 74

**Licitação, Pág.82**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO**

**2014-0.265.428-2** – 1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2014/SDTE.

Contratante: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE.

Contratada: MR Computer Informática Ltda.

Objeto: Alteração de Cláusula, supressão e acréscimo.

1.1. A Cláusula Segunda do contrato 009/2014/SDTE, passará a ter a seguinte redação: O presente contrato vigorará pelo período

de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite

máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

1.2. Na supressão e acréscimo dos itens 1, 4, 7

Tabela de supressão.



Valor mensal passará para R$25.126,94 (vinte e cinco mil, cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos; o valor global

estimado será de R$ 904.569,84 (novecentos e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Dotações: 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, 30.10.11.126.3024.2.171.3.3.90.39.00.00, 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.9

0.39.00.00 e 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.02.

Data da assinatura: 03/08/2015.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e Mauri Abud Wohnrath, pela contratada.

**DESPACHO CONJUNTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA**

**VAI TEC**

**2014 E DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO**

**RESULTADO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO DE PROJETOS DA EDIÇÃO 2014 DO PROGRAMA VAI TEC**

**2014-0.359.108-0**

Luiz Barbosa de Araújo, Presidente da Comissão de Avaliação do Programa VAI TEC e Antonio Sergio Pires Miletto, Diretor

Presidente da Agência São Paulo de Desenvolvimento, com fundamento nas atribuições que lhes são conferidas pela lei número

15838/13, decreto número 55462/14 e Edital de Chamamento Público número 005/2014/SDTE, 6.2 e 6.3, tornam pública a classificação

dos projetos aptos a receberem subsídios do programa em epígrafe, nos termos do regramento supramencionado, sendo

que a Agência São Paulo de Desenvolvimento esclarece que serão contemplados com subsídio público, nos termos do edital e das

disponibilidades orçamentárias, os 63 (sessenta e três) projetos de pontuação mais elevada, os quais devem observar o prazo de 5

(cinco) dias úteis, a contar desta publicação para manifestar, junto à Agência são Paulo de Desenvolvimento, de forma expressa por

escrito, interesse em prosseguir no programa, sob pena de exclusão do mesmo.

Luiz Barbosa de Araújo

Presidente da Comissão de Avaliação do Programa VAI TEC

Antonio Sergio Pires Miletto

Diretor Presidente da Agência São Paulo de Desenvolvimento

****

**Tribunal de Contas, Pág.112**

**INTIMAÇÃO Nº 1503/2015**

**INTIMADO: Representante legal do Núcleo de Especialização**

**e Educação para Deficientes Físico e Mental**

**- NEED**

Processo TC nº: 72.001.821.06-22

Procedência: SMTrab

Interessadas**: SDTE** e Núcleo de Especialização e Educação

para Deficientes Físico e Mental - NEED

Assunto: Serviços técnicos especializados para a execução

de qualificação social e profissional – QSP (Contrato 006/2006/

SMTrab e TA’s 1/2006 e 2/2006).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro MAURICIO

FARIA, comunico-lhe que, em Sessão Plenária realizada

em 23.07.2014, conforme v. Acórdão publicado no DOC de

19.08.2014, ACORDARAM os Conselheiros do Tribunal de Contas

do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade

com o relatório e voto do Relator, em julgar regulares o Contrato

006/2006/SMTrab e os Termos de Aditamento 001/206 e

002/2006.

ACORDARAM, ainda, à unanimidade, em determinar que,

após as providências de praxe, arquivem-se os autos.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório,

Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das

8h às 12h e das 13h30 às 17h.

Diante do exposto, fica Vossa Senhoria intimado(a), na

qualidade de Representante legal do Núcleo de Especialização

e Educação para Deficientes Físico e Mental – NEED, para

conhecer do quanto deliberado. (a)Roseli de Morais Chaves -

Subsecretária Geral.